



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



Of. nº 083/2019

Três Coroas/RS, 04 de novembro de 2019

EXMO SR.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS

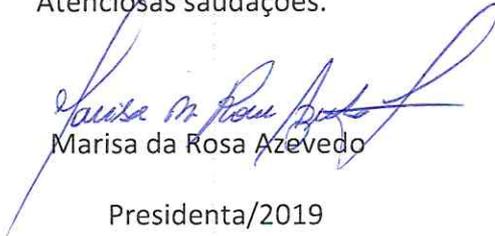
Assunto: **Promulgação do Projeto de Resolução – Emenda Lei Orgânica**

Excelentíssimo:

Ao cumprimenta-lo cordialmente informamos que, com base no Artigo 27, inciso VI do Regimento Interno, foi promulgada a Resolução 01/2019 que altera o artigo 49 da Lei Orgânica e exclui o seu Parágrafo Único.

Sendo o que tínhamos para o momento firmamo-nos.

Atenciosas saudações.

  
Marisa da Rosa Azevedo

Presidenta/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO 2019**

Altera o Artigo 49 e revoga o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

A Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente resolução.

**Art. 1º** - O Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a nova redação:

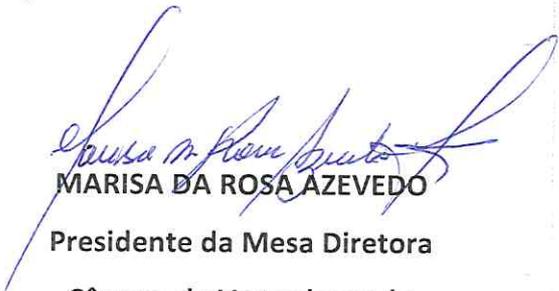
**Artigo 49 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, no mesmo ano, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Vereadores.**

**Art. 2º** - Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 49.

**Art. 3º** - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**MARISA DA ROSA AZEVEDO**

**Presidente da Mesa Diretora  
Câmara de Vereadores do  
Município de Três Coroas**